



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2023.

Institui o Prêmio **Professor Diamante** na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências. "

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus o Prêmio "Professor Diamante", destinado a homenagear anualmente integrantes da área da educação que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao Município em suas atuações profissionais.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar 1 (um) homenageado por ano, cuja ratificação se dará através de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Mesa Diretora apresentará até 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo por Sessão Legislativa, até a última sessão ordinária do mês de outubro.

Art. 3º A entrega das homenagens será realizada em uma sessão solene em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º A homenagem de que trata o art. 1º desta Resolução não terá natureza de título honorífico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA BRITO
VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo 082 / 2023

Data: 03 / 03 / 2023

Ass.: [Assinatura]



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Resolução. 01/ 2023.

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

PARECER FAVORÁVEL

1 – Trata-se de projeto de Resolução que institui o premio professor diamante na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 21 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR – JOSE APARECIDO DE SOUZA

KATHERINE SILVA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

MAURO LUCIO VILAS BOAS

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO